



Serviço Municipal  
de Proteção Civil

**SOBRAL** de **MONTE AGRAÇO**  
município

# COMUNICADO

Nº 01/2022 | 27.05.2022

## Desativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Sobral de Monte Agraço

No passado dia 25 de maio reunida a Comissão Municipal de Proteção Civil, presidida pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, José Alberto Quintino, de acordo com as competências conferidas pela Lei de Bases da Proteção Civil, considerou-se que:

1. A partir do dia 18 de fevereiro de 2022, todo o território nacional continental passou da situação de contingência para a situação de alerta, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, tendo existido uma expressiva redução das medidas restritivas em vigor;
2. A taxa de vacinação contra a COVID-19 em Portugal atingiu os 90%, assim como no concelho de Sobral de Monte Agraço, ainda assim, mantém-se a vacinação todas as quintas-feiras e sábados;
3. A situação epidemiológica da pandemia da doença de COVID-19, de acordo com os dados divulgados atualmente pela Direção-Geral da Saúde e informação da autoridade de saúde local, sofreu um desagravamento no território nacional continental;
4. A taxa de mortalidade por COVID-19 à data é praticamente nula;
5. À data, não se verificam os pressupostos epidemiológicos ou a necessidade de medidas excecionais de Proteção Civil que motivaram a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sobral de Monte Agraço pelas 00 horas do dia 17 de março de 2020;
6. A Comissão Municipal de Proteção Civil de Sobral de Monte Agraço, reunida ordinariamente a 25 de maio, pelas 18 horas, pronunciou-se favoravelmente pela **desativação** do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do concelho.

Foi determinada, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, Eng. José Alberto Quintino, no exercício das suas funções previstas na Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atualizada, a desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sobral de Monte Agraço, com efeitos a partir das 00 horas do dia 28 de maio de 2022.

Sobral de Monte Agraço, 27 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

José Alberto Quintino